



MUNICÍPIO DE FAFE

pepal  
programa estágios profissionais  
na administração local

## PROJETO DE LISTA DE CANDIDATOS ADMITIDOS E EXCLUÍDOS

PEPAL- (5.ª EDIÇÃO), Cf. Publicação na Página do site oficial do Município de Fafe em [www.cm-fafe.pt](http://www.cm-fafe.pt) no Portal Autárquico ([www.portalautarquico.pt](http://www.portalautarquico.pt)) e no Jornal O Correio do Minho datado de 12/04/2015. O processo foi classificado com a Ref.ª F – Área Educação e Ação Social - Licenciaturas – Ciências da Nutrição ou Nutrição Humana e Qualidade Alimentar – 1 Lugar

### Candidatos a Admitir

Anabela Patrícia Costa Pereira
Carla Isabel Martins dos Santos
Cátia Sofia Relvas da Silva
Célia Regina Teixeira Bonifácio
Diana Ereira Sintra
Diana Raquel Teixeira Vale
Felícia Inês Ventura Volkmar
Joana Rita Rosendo Dias Moreira*
Juliana Patrícia Melo Gonçalves
Juliana Ribeiro Rodrigues
Mafalda Rios Andrade
Raquel Alexandra Antunes Pereira
Sandra Filipa Mendes Azenha
Sandrina Gonçalves Mendes
Sara Alexandra Rodrigues Vidal
Sara Brandão Bastos
Susana Raquel Sousa Almeida *
Tiago António Rosa Novo
Vânia Catarina Rodrigues Soares

\* Candidatura Admitida, mas condicionada pela aplicação do nº. 3 do artigo 7.. do Dec. Lei nº. 166/2014, de 6 de novembro

### Candidatos a Excluir

Nome do candidato	Motivo de exclusão
Ana Rita Carneiro Peixoto	a)
André Filipe Leite Castro Maçaira	b)
Andreia Susana Veloso Rodrigues	c)
Carina Isabel Domingues Coelho	b)
Carla Filipa Ferreira Oliveira	b)
Emília Moreira Martins	b)
Eugénia Raquel Oliveira Costa	a)
Helena Catarina Araújo Soares Guedes Vasconcelos	b)
Joana Torres Nogueira	d) e e)
Nuno Alexandre Carvalho Pereira	f)
Paulo Jorge da Silva Sousa	b)
Pedro Filipe Ferreira Martins Carvalho da Silva	b)



## MUNICÍPIO DE FAFE



Rui Manuel Lobo de Castro	b)
Sara Regina Moreira Martins	g)

### Motivos de Exclusão:

- a) O candidato não é considerado NEET, por se encontrar a estudar no sistema de ensino formal
- b) O candidato não comprova ser detentor da licenciatura exigida
- c) Candidatura apresentada para além do termo do prazo de candidatura, a que se reporta o Aviso n.º 01/2015 – PEPAL (5.ª Edição)
- d) Não apresenta documento que comprova possuir o requisito constante na alínea f) do n.º 3 e n.º 4.º do artigo 6.º da Portaria n.º 254/2014 de 9 de dezembro.
- e) O candidato, não possui o requisito constante na alínea a) do n.º 1 e do artigo n.º 4.º, do Dec. Lei n.º 166/2014 de 16 de novembro, à data do fim de candidatura
- f) O candidato não preenche na totalidade os campos obrigatórios do formulário de inscrição para o Estágio, nomeadamente o campo, 6,1., conf. n.º 3 e 4 do artigo 5.º, conjugado com o n.º 5. do artigo 4.º ambos da Portaria 254/2014, de 9 de dezembro.
- g) O candidato, não cumpre com o requisito de estar em situação de desemprego ou procura do primeiro emprego

Paços do Concelho, 06/05/2015

O Júri,